



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM BIOINSUMOS (CEBIO)

EDITAL Nº 01/2024 - CEBIO / IF GOIANO / FAPEG / FUNAPE

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE TALENTOS PARA O PROJETO
INSTITUCIONAL “CENTRO DE EXCELÊNCIA EM BIOINSUMOS” - CONVÊNIO Nº 05/2021-FAPEG

O Centro de Excelência em Bioinsumos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público o processo seletivo simplificado que estabelece normas para formação de Banco de Talentos (cadastro de reserva), para atuar nos projetos do CEBIO como bolsistas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar públicas as normativas para a formação de Banco de Talentos (cadastro de reserva) para atuar nos projetos do CEBIO, e visa: formação continuada e qualificada de discentes e pesquisadores; aperfeiçoamento das práticas profissionais; expansão das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação; e consolidação do CEBIO.

1.2. São candidatos aptos ao cadastro:

- discentes matriculados em cursos técnicos, de graduação e pós-graduação;
- pesquisadores graduados, mestres ou doutores, vinculados a instituições de ensino e pesquisa, internos e externos ao IF Goiano;
- pesquisadores graduados, mestres ou doutores, sem vínculo com instituição de ensino e pesquisa;

1.3. Antes de efetuar a inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá conhecer os requisitos, as instruções e as normas contidas neste edital, e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga pleiteada.

1.4. Para efetuar a inscrição, o candidato precisa realizar as seguintes etapas, conforme seu perfil:

a) Candidatos Discentes

a.1) Preencher formulário de competências para discentes, disponível em: <https://forms.gle/q15wrkWxZ6oBPU557>

- Histórico escolar do curso em que está matriculado [com coeficiente de rendimento acadêmico igual ou

- Declaração de interesse e responsabilidade do estudante (Anexo Ia).
- Currículo Lattes atualizado;
- Formulário de autoavaliação (Anexo II);

b) Candidatos pesquisadores com vínculo empregatício em instituições de ensino e pesquisa

b.1) Preencher formulário de competências para pesquisadores com vínculo, disponível em: <https://forms.gle/LWwNWXktKAPAgdsGA>

- Declaração de interesse e responsabilidade do pesquisador (Anexo Ib).
- Currículo Lattes atualizado;
- Formulário de autoavaliação (Anexo II);
- Diploma ou documento equivalente da titulação;

c) Candidatos pesquisadores graduados, mestres ou doutores, sem vínculo empregatício

c.1) Preencher formulário de competências para pesquisadores sem vínculo, disponível em <https://forms.gle/Sb1wWV2AQrmx3sgK6>

- Declaração de interesse e responsabilidade do pesquisador (Anexo Ic).
- Currículo Lattes atualizado;
- Formulário de autoavaliação (Anexo II);
- Diploma ou documento equivalente da titulação;

1.5. A ausência de qualquer um dos documentos citados no item '1.4' tornará a inscrição indeferida e, todavia, não impede que o candidato reformule a inscrição e tenha o cadastro deferido. A Comissão de Seleção de Bolsistas do CEBIO poderá solicitar ao candidato esclarecimentos ou documentações complementares.

1.6. As inscrições para este edital ficarão disponíveis no período de 05/04/2024 à 04/04/2025, podendo ser prorrogado, por igual período.

1.7. A impugnação deste edital poderá ser realizada até 30 (dias) após a sua publicação por meio de envio de e-mail indicando no assunto "Impugnação de Edital Banco de Talentos", para o endereço eletrônico cebio@ifgoiano.edu.br, utilizando o formulário do Anexo III. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão de Seleção de Bolsistas do CEBIO.

1.8. A confirmação do cadastro/credenciamento no Banco de Talentos, assegura ao candidato apenas o direito de ter seu perfil acadêmico/profissional avaliado nos processos de composição de equipes dos projetos do CEBIO. A concessão de bolsa fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse do Centro de Excelência em Bioinsumos - CEBIO.

1.9. Os candidatos com inscrição deferida serão integrados ao Banco de Talentos do CEBIO, que é pré-requisito para ser bolsista.

1.10. O recrutamento dos candidatos inseridos no Banco de Talentos do CEBIO dar-se-á a partir da necessidade de suporte e atuação nas atividades a serem desenvolvidas nos projetos conduzidos no âmbito do Centro de Excelência.

2. OBJETIVOS

2.1. Integrar discentes, docentes e pesquisadores em atividades de inovação e de pesquisa aplicada;

2.2. Estimular a participação dos discentes, docentes e pesquisadores em atividades científicas e tecnológicas;

2.3. Contribuir para a formação de pessoas para os setores de base tecnológica;

2.4. Ampliar as oportunidades de discentes, docentes e pesquisadores participarem de projetos em execução no CEBIO;

2.5. Promover o aumento da produção científica;

2.6. Melhorar os índices de inovação e registros de propriedade intelectual do IF Goiano;

2.7. Proporcionar à equipe do projeto a aprendizagem ativa, integrando teoria e prática, centrada em cada membro da equipe, por meio do estudo autônomo e da discussão de problemas atuais, relacionados com o

habilidades comportamentais para o desenvolvimento de uma solução viável para um problema definido.

3. INTEGRAÇÃO AOS PROJETOS

3.1. Para integrar as equipes de desenvolvimento de projetos, o candidato cadastrado e com perfil que atenda às exigências dos projetos do CEBIO serão contatados pela Secretaria Executiva, via e-mail cebio@ifgoiano.edu.br e, havendo disponibilidade do candidato, será direcionado à Comissão de Seleção de Bolsistas para avaliação.

3.2. A Comissão de Seleção de Bolsistas do CEBIO avaliará o candidato para a vaga de bolsista por meio de entrevista, acrescida de avaliação do currículo lattes (Anexo II) e histórico escolar (para discentes), conforme abaixo:

3.2.1 Discentes:

- a. Entrevista: nota máxima 6,0;
- b. Avaliação do currículo profissional/lattes: nota máxima 3,0;
- c. Avaliação do histórico escolar: nota máxima 1,0.

3.2.2 Pesquisadores:

- a. Entrevista: nota máxima 4,0;
- b. Avaliação do currículo profissional/lattes: nota máxima 6,0;

3.3. O candidato aprovado e selecionado será integrado ao projeto de acordo com o previsto no Plano de Trabalho formalizado junto ao CEBIO.

3.3.1 Considera-se apto o candidato que atingir nota igual ou maior a 7,0 (sete).

3.4. Só será selecionado para integrar as equipes do CEBIO o candidato credenciado no Banco de Talentos e aprovado após avaliação da Comissão de Seleção de Bolsistas.

3.5. A documentação necessária para efetivar a concessão de bolsa atenderá às exigências da Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE, credenciada junto ao CEBIO, e será enviada aos candidatos aprovados/selecionados, por meio da Secretaria Executiva, via e-mail cebio@ifgoiano.edu.br.

3.6. O candidato deverá encaminhar à Secretaria Executiva, para o e-mail cebio@ifgoiano.edu.br, a documentação necessária à formalização da concessão da bolsa, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para o início das atividades do(a) bolsista.

4. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

4.1. É dever dos(as) bolsistas do CEBIO:

- a) Respeitar e cumprir todas as disposições deste edital e manter fidelidade e clareza nas informações prestadas no cadastro.
- b) Integrar equipe de desenvolvimento de projetos, realizando atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, respeitando a legislação e normas definidas em resoluções do IF Goiano.
- c) Participar, presencialmente ou à distância, de reuniões ou eventos quando requisitado pela Direção Geral do CEBIO e/ou pela coordenação da unidade.
- d) Participar dos cursos de capacitação e formação sempre que requisitados pela Direção Geral do CEBIO e/ou pela coordenação da unidade.
- e) Fornecer, a qualquer tempo, à Direção Geral do CEBIO e/ou à coordenação da unidade, informações relativas às atividades de desenvolvimento do projeto, dentre outras desenvolvidas no âmbito do CEBIO.
- f) Prezar pela moral, respeito, honestidade, transparência, responsabilidade e comprometimento no desempenho e na aplicabilidade das ações realizadas no âmbito do CEBIO.
- g) Relatar à Coordenação da unidade e/ou à Direção Geral do CEBIO qualquer desvio de conduta da equipe do projeto.

h) Garantir o bom andamento das atividades em que esteja inserido, colaborando para a execução das

atividades, no tempo, custo e qualidade previstos no plano de trabalho do projeto em questão.

i) Realizar apenas as atividades para as quais têm autorização da coordenação da unidade e/ou da Direção Geral do CEBIO. A autorização em questão será realizada de forma individual, observando a experiência do(a) bolsista e a participação nas capacitações ofertadas.

j) Fornecer, a qualquer tempo e quando solicitado, à Secretaria Executiva do CEBIO, informações sobre sua seleção, treinamento e avaliação, bem como cópias dos documentos pessoais, tais como: RG, CPF, PIS/NIS/PASEP, comprovante de endereço, comprovante de matrícula, histórico escolar e comprovante de conta corrente bancária.

k) Cumprir as exigências definidas pelas normas do IF Goiano, do CEBIO, da FAPEG e da FUNAPE.

l) Os discentes deverão manter o coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis) durante todo o período que esteja inserido em projeto do CEBIO.

m) Os(As) bolsistas, nos diversos níveis de formação deverão:

- Entregar mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao da realização das atividades, relatório técnico das atividades desenvolvidas;
- Elaborar relatório técnico-científico semestralmente sobre o cumprimento das atividades sob sua responsabilidade, e ao final do período de atuação como bolsista do CEBIO;
- Os relatórios deverão ser enviados à Secretaria Executiva, para o e-mail cebio@ifgoiano.edu.br, após assinatura do(a) bolsista e do(a) coordenador(a) da unidade ou do(a) coordenador(a) responsável pelo acompanhamento das suas atividades;
- Poderá haver a necessidade de apresentação dos relatórios mencionados acima em outras ferramentas/sistemas de gestão.

n) Apresentar disponibilidade para o desenvolvimento das atividades;

o) Manter sigilo e confidencialidade sobre questões sensíveis dos projetos, relativas à tecnologia em desenvolvimento e que possuam potencial de gerar pedido de propriedade intelectual. No ato da assinatura do Termo de Concessão da Bolsa, o(a) bolsista deverá assinar o Termo Individual de Sigilo e Confidencialidade.

5. DO DESLIGAMENTO OU CANCELAMENTO DA BOLSA

5.1 Haverá desligamento do projeto e cancelamento da bolsa:

- a) Após o decurso do prazo previsto no Termo de Concessão de Bolsas;
- b) Por desistência do(a) bolsista;
- c) Por rendimento insuficiente nas atividades indicadas no cronograma de atividades ou não manutenção do rendimento acadêmico mínimo exigido durante a participação no projeto;
- d) Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do CEBIO;
- e) Por inativação ou cancelamento institucional do projeto;

5.2 A suspensão ou cancelamento da bolsa por decisão do CEBIO ou desistência do(a) bolsista ocorrerá mediante prévio aviso, com pagamento da bolsa, conforme as atividades realizadas, do mês corrente em que ocorrer a comunicação por e-mail.

6. DOS RESULTADOS

a) Os resultados preliminares e finais serão publicados no site da FUNAPE.

7. DOS PEDIDOS DE RECURSOS

a) Caberá pedido de recurso quanto aos resultados preliminares e resultado final para concessão de bolsas. Os recursos poderão ser realizados em até 2 (dois) dias após a divulgação dos resultados.

b) O candidato poderá solicitar justificativa sobre o resultado da inscrição, quando desejar recorrer deste, respeitando o prazo para pedido de recurso mencionado no item 6.a;

c) Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação;

d) Os pedidos de recursos deverão ser enviados para o e-mail cebio@ifgoiano.edu.br identificando o assunto como “Recurso Credenciamento” e utilizando o Anexo III;

e) O CEBIO não se responsabilizará por pedidos de reconsideração não recebidos via e-mail por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, cabendo ao candidato se certificar com a Secretaria Executiva do CEBIO do recebimento do seu pedido de reconsideração;

f) Perderá o direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção e realizado inscrição, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso;

g) O surgimento de eventuais recursos não impedirá o andamento normal das demais ações e procedimentos previstos para este Edital.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

a) A participação no credenciamento implica a aceitação integral e irrevogável das normas deste edital;

b) Os valores das bolsas são estimados em quantidade de horas a ser dedicada ao projeto pelo(a) bolsista e seguirá o Plano de Bolsas do CEBIO. O valor a ser pago leva em consideração a complexidade do trabalho a ser desenvolvido e a experiência prévia do(a) bolsista no tema de atuação, seguindo o nível de titulação do(a) bolsista, concluída ou em andamento. Cabe à Comissão de Seleção de Bolsistas e/ou coordenador do projeto tais definições.

c) As bolsas relacionadas neste Edital são ofertadas a título de doação civil ao favorecido que fará parte da equipe de um projeto desenvolvido no âmbito do CEBIO. São isentas de imposto de renda e não criam vínculo empregatício e nem integram base de cálculo para contribuição previdenciária. Os pagamentos serão realizados em conta corrente bancária própria do beneficiário.

d) Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo CEBIO.

e) A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IF Goiano, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

f) Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do CEBIO.

g) Este edital entrará em vigor após a data da sua publicação.

Goiânia, xx de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Igor Azevedo Pereira
Diretor-Geral do CEBIO

(assinado eletronicamente)

Alan Carlos da Costa

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal Goiano

(assinado eletronicamente)

(assinado eletronicamente)

Sandramara Matias Chaves

Diretora Executiva da Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E RESPONSABILIDADE

Eu, **(nome completo)**, discente do curso de **(nome do curso)** na **(nome da instituição)**, matrícula **(número)**, declaro possuir interesse e disponibilidade de tempo de **20 (vinte) horas semanais**, para atuar como bolsista do Centro de Excelência em Bioinsumos - CEBIO, dedicando-me às funções estabelecidas pela coordenação a qual eu seja vinculado (a), não havendo, portanto, incompatibilidade de horário e não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares.

Local xx, ___ de _____ de 20xx.

Assinatura do candidato discente

ANEXO Ib

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E RESPONSABILIDADE

Eu, **(nome completo)**, **(formação acadêmica)**, pesquisador/professor/TAE na **(nome da instituição)**, matrícula/registro **(número)**, declaro possuir interesse e disponibilidade de **20 (vinte) horas semanais**, para atuar em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação do Centro de Excelência em Bioinsumos - CEBIO, dedicando-me às funções estabelecidas pela coordenação a qual eu seja vinculado (a), não havendo, portanto, incompatibilidade de horário e não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares.

Local xx, ___ de _____ de 20xx.

Assinatura do candidato pesquisador

ANEXO Ic

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E RESPONSABILIDADE

Eu, **(nome completo)**, **(formação acadêmica)**, declaro possuir interesse e disponibilidade de tempo de **20 (vinte) horas semanais ou 30 (trinta) horas semanais (escolher a carga horária de disponibilidade)**, para atuar como bolsista do Centro de Excelência em Bioinsumos - CEBIO, dedicando-me às funções estabelecidas pela coordenação a qual eu seja vinculado (a).

Local xx, ___ de _____ de 20xx.

Assinatura do candidato pesquisador

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

ID Currículo Lattes:

Item	Atividade	Pontos	Quantidade	Pontuação	Numeração do(s) comprovante(s) no Lattes
1	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "A1"	100 / artigo			
2	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "A2"	85 / artigo			
3	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "A3"	70 / artigo			
4	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "A4"	70 / artigo			
5	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B1"	55 / artigo			

6	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B2"	55 / artigo			
7	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B3"	40 / artigo			
8	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B4"	25 / artigo			
9	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B5"	10 / artigo			
10	Artigo publicado em periódico sem QUALIS (até o máximo de 25 pontos)	5 / artigo			
11	Capítulo de livro com ISBN (até o máximo de 30 pontos)	10 / capítulo			
12	Livro com ISBN (até o máximo de 90 pontos)	30/ livro			
13	Resumo simples em eventos científicos (até o máximo de 10 pontos)	1 / resumo			
14	Resumo expandido (2 ou mais páginas) em eventos científicos (até o máximo de 20 pontos)	2 / resumo			
15	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (mínimo 5 páginas e contendo abstract) (até o máximo de 10 pontos)	3 / trabalho			
16	Atuação profissional na área de atuação do CEBIO em ensino, pesquisa e extensão (Máximo de 50 pontos)	10 / ano			
17	Estudante de iniciação Científica PIBIC/PIBITI/PIVIC	5 / semestre			
TOTAL					

Nome:

Assinatura:

Observações:

- Todas as pontuações devem estar preenchidas e indicadas no Currículo Lattes;
- Deverá ser enviada somente a documentação comprobatória que será considerada para a pontuação do currículo dos últimos cinco anos;
- Artigos aceitos para publicação serão contabilizados;
- Para pontuação dos artigos será considerada a classificação do periódico na área em que o projeto se encaixa no QUALIS/CAPES do ano mais recente.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO / SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

Instituto Federal de Educação, Ciência Tecnologia Goiano

Centro de Excelência em Bioinsumos

Processo Simplificado para Formação de Banco de Talentos

Edital nº 01/2024

Nome:

CPF:

RG: **Órgão emissor:** **Data da emissão:**

E-mail:

Impugnação de: (marcar com X)

Edital e seus anexos

Retificações

Resultados

Recurso contra o(s): (marcar com X)

Composição da Comissão de Seleção

Resultado

Outro: _____

Fundamentação e argumentação lógica

Assinatura do(a) impetrante

Documento assinado eletronicamente por:

- Elias de Padua Monteiro, REITOR(A) - CD0001 - IFGOIANO, em 01/04/2024 08:05:50.
- Alan Carlos da Costa, PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROPPI-REI, em 27/03/2024 18:40:04.
- Alexandre Igor de Azevedo Pereira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 27/03/2024 16:56:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 583916

Código de Autenticação: 7b76417dce



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010

None

Edital nº 1_2024.pdf

Documento número #cf8d5f54-6d6e-49ea-aa28-4e18fe5de456

Hash do documento original (SHA256): d5b9590038fb07cd34b4bbfee12c3b1891b2afbe1d4db0d0e329d545a7632361

Assinaturas

 **ERASMO RODRIGUES MENEZES**

CPF: 700.184.901-40

Assinou como testemunha em 02 abr 2024 às 09:47:15

 **Sandramara Matias Chaves**

CPF: 167.056.881-49

Assinou em 02 abr 2024 às 14:49:39

Log

- 02 abr 2024, 09:41:55 Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número cf8d5f54-6d6e-49ea-aa28-4e18fe5de456. Data limite para assinatura do documento: 02 de maio de 2024 (09:40). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 abr 2024, 09:41:55 Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: ERASMO@FUNAPE.ORG.BR para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ERASMO RODRIGUES MENEZES e CPF 700.184.901-40.
- 02 abr 2024, 09:41:55 Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: sandramara@funape.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandramara Matias Chaves e CPF 167.056.881-49.
- 02 abr 2024, 09:47:15 ERASMO RODRIGUES MENEZES assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail ERASMO@FUNAPE.ORG.BR. CPF informado: 700.184.901-40. IP: 200.137.204.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6089129 e longitude -49.2549434. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.801.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 abr 2024, 14:49:39 Sandramara Matias Chaves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandramara@funape.org.br. CPF informado: 167.056.881-49. IP: 200.137.204.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6090038 e longitude -49.2550463. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.803.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

02 abr 2024, 14:49:40

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cf8d5f54-6d6e-49ea-aa28-4e18fe5de456.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº cf8d5f54-6d6e-49ea-aa28-4e18fe5de456, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.